SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0002898-78.2014.8.26.0233

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro
Requerente: Luciana Rodrigues da Silva

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Diante do pedido formulado pela requerente e da anuência do requerido, homologo a renúncia à pretensão formulada na presente ação e JULGO EXTINTO os presentes autos que Luciana Rodrigues da Silva move contra Seguradora Líder dos Consócios do Seguro DPVAT S.A, com fundamento no artigo 487, III, alínea "c", do CPC.

Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC, arquivem-se os autos observadas as cautelas legais.

P.I.

Ibate, 04 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA